



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 28/2019

09 de abril de 2019

Processo nº 23117.023523/2019-31

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO ASSESSORIA JURÍDICA PARA ESTRANGEIROS EM SITUAÇÃO IRREGULAR OU DE RISCO - PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Direito	01	ESAJUP-FADIR

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Conhecimentos em Direito Internacional e Constitucional.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ajesiruberlandia@gmail.com
- **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Editado 28**.

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação do bolsista será do mês de agosto/2019 ao mês de julho/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: ajesiruberlandia@gmail.com

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/04/2019 a 30/04/2019
Inscrições	24/04/2019 a 30/04/2019
Análise documental	02/05/2019
Avaliação	03/05/2019
Resultado Parcial	06/05/2019
Recebimento dos Recursos	07/05/2019
Resultado Final	08/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. Pelo email: ajesiruberlandia@gmail.com

12.2.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/04/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155030** e o código CRC **B93CDE83**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco é um projeto de extensão em atividade na cidade de Uberlândia desde 2015, articulado no âmbito do Escritório de Assessoria Jurídica Popular da UFU. O intuito do projeto é promover a integração jurídica, social e cultural dos imigrantes de diversas nacionalidades à comunidade brasileira na qual eles estão inseridos. Dentre as atividades do grupo, encontram-se três eixos distintos, sendo, sobretudo, o atendimento jurídico individual aos imigrantes - cujo intuito é assessorá-los quanto à regularização documental, assim como orientações coletivas sobre os direitos migratórios e trabalhistas. Na seara acadêmica, o grupo promove eventos à comunidade geral para esclarecer sobre os fluxos transnacionais, xenofobia e processos migratórios no Brasil. E, por fim, a AJESIR também fomenta pesquisas científicas, publicações e estudos acerca da migração. Além disso, um dos objetivos é realizar o mapeamento da migração na cidade de Uberlândia, a partir da coleta de dados realizadas nas visitas feitas pelo grupo às comunidades de imigrantes residentes em Uberlândia. Em complemento às atividades jurídicas e científicas realizadas pelo grupo, têm-se a promoção periódica de campanhas beneficentes, que visam auxiliar as famílias de imigrantes atendidas em situação de extrema vulnerabilidade. Desta forma, a AJESIR é um projeto interdisciplinar, multicultural, que estimular o pleno exercício da cidadania aos participantes, assim como contribui com a formação pessoal e profissional dos colaboradores.

JUSTIFICATIVA:

A partir de 2010, fora comprovada a intensificação dos movimentos migratórios internacionais ao Brasil em razão de diversos fatores econômicos, culturais, sociais e ambientais. A cidade de Uberlândia, devido à localização geográfica estratégica, é um município que recebe diversos imigrantes todos os dias. Contudo, observou-se que não há uma estrutura adequada para receber esses indivíduos que, muitas vezes, chegam a cidade em situação de extrema vulnerabilidade por diversas razões. Inclusive, a maioria dos imigrantes não estão juridicamente regularizados no país, tampouco sabem seus direitos e deveres no território brasileiro. Em razão dessas condições, criou-se a Assessoria Jurídica para Estrangeiros em Situação Irregular ou de Risco, que viabiliza a ligação entre as informações sobre a migração, bem como a legislação pertinente, e aqueles que, de fato, são interessados e os seus beneficiários. Nota-se que a resistência em relação à integração dos imigrantes à comunidade brasileira está relacionada a ausência de informações, assim como a ausência do Poder Público nas regiões em que eles residem. Neste sentido, a AJESIR, com o atendimento jurídico e especializado diretamente nas comunidades, sobretudo, mais vulneráveis, acolhem de forma humanitária, esses imigrantes que muitas vezes são invisibilizados socialmente. Estima-se que em três anos de atuação, o projeto tenha impactado cerca de 250 pessoas e beneficiado mais de 15 famílias de imigrantes. Deste modo, a AJESIR cumpre a função social acadêmica, uma vez que visa ultrapassar os muros da universidade e levar conhecimento às comunidades carentes da cidade. Não somente, alia o tripé universitário "pesquisa - extensão - ensino", uma vez que realiza-se pesquisas científicas sobre migração, presta-se serviços comunitários gratuitos, bem como promove a conscientização acerca dos direitos e deveres dos migrantes.

OBJETIVOS:

GERAL - Integrar, de forma social e jurídica, os imigrantes internacionais à comunidade da cidade de Uberlândia através do desenvolvimento de atividades acadêmicas interdisciplinares e multiculturais, gratuitas, fortalecendo também a formação cidadã e o compromisso social dos docentes e discentes envolvidos no projeto.

ESPECÍFICOS

- Fortalecer o vínculo entre a universidade e a comunidade externa através de atividades de extensão com o caráter cidadão, promovendo a formação multicultural, no âmbito pessoal e profissional, dos participantes. - Formar profissionais conscientes da justiça social e da prevalência dos direitos humanos, bem como conscientes da realidade social brasileira. - Orientar, conscientizar e enfrentar questões específicas acerca da migração internacional no Brasil. - Aliar o tripé universitário "pesquisa - extensão - ensino", uma vez que realiza-se pesquisas científicas sobre migração, presta-se serviços comunitários gratuitos, bem como promove a conscientização acerca dos direitos e deveres dos migrantes. - Fomentar políticas públicas voltadas à integração dos imigrantes à sociedade brasileira - Mapear os dados (nome, idade, nacionalidade, situação socioeconômica, demais informações relevantes) relacionados aos imigrantes internacionais em Uberlândia em região; - Realizar e divulgar uma cartilha pública acerca da legislação pertinente sobre migração; - Promover palestras informativas, nas comunidades, em linguagem acessível aos estrangeiros acerca dos seus

direitos e deveres em território brasileiro, esclarecendo dúvidas jurídicas, entre outros; - Produzir uma cartilha informativa sobre os direitos migratórios para os beneficiários do projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudante do curso de Direito, com facilidade para realizar atendimentos, e desejável conhecimento anterior em Direito Internacional e Constitucional, preferencialmente em questões relativas a regulação jurídica dos imigrantes.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atendimento ao público;
- Realização de workshops para o público externo e interno;
- Organização de eventos;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Auxiliar na formação e desenvolvimento acadêmico do discente

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:

